



TERMO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Em razão de erro de digitação, a publicação do edital de Chamamento Público nº 001/2022, ocorrida no Diário Oficial do Município dia 28 de janeiro de 2022, págs 01 a 13, fica retificada da seguinte forma:

Onde se lê:

Item 9.1.3.1. O valor mencionado no item 9.1.2, será pago em doze parcelas de até R\$110.000,00 (sessenta mil reais), portanto o Cronograma de Desembolso será de 12 meses.

Leia-se:

Item 9.1.3.1. O valor mencionado no item 9.1.2, será pago em doze parcelas de até R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), portanto o Cronograma de Desembolso será de 12 meses.

Anápolis, 31 de janeiro de 2022.

JORDANNA CAROLINE FRISSELLI
Presidente da Comissão de Seleção

CRISTIANO FERREIRA CHAGAS PIO
Membro da Comissão de Seleção

SIMONE APARECIDA PEREIRA
Membro da Comissão de Seleção

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

ADITIVO VII DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ESPERANÇA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, representado pelo Prefeito Municipal Roberto Naves e Siqueira, portador do CPF: 901.770.701-10 e pela Secretária firmataria, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrito no CNPJ 13.767.151/0001-11, com sede na Rua 24, nº 0, Residencial Morumbi, Anápolis – GO, resolvem celebrar o presente Aditivo VII do Termo de Colaboração nº 052/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Termo de Colaboração nº 052/2019, cujo objeto é a execução indireta do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO fica prorrogado para vigor de 01/01/2022 a 30/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município de Anápolis transferirá em favor da instituição o saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 052/2019 correspondente a 6ª parcela, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, conforme tabela abaixo:

Cronograma de Desembolso Financeiro - 6º repasse
Valor: até R\$ 26.500,00
Data: Após comprovação do atendimento de 750 usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 052/2019.

E por assim haverem acordadas as partes, os seus representantes legais assinam este em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Anápolis, 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 000057565/2021

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA

OBJETO: O REPASSE DO RECURSO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 1.366, PORTARIA Nº 1.350/2021-SES DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Anápolis, constituída pelo Decreto nº. 45.829, de 22 de janeiro de 2021, COMUNICA aos interessados, quanto a erro de digitação na denominação do participante do certame na ata da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes da Concorrência Pública nº. 004/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, CANALIZAÇÃO EM GABIÃO E TERRAPLANAGEM**, conforme solicitação nº. 000797/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 000031026/2021. Assim, **ONDE SE LÊ: UNIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.861/0001-07. **LEIA-SE: CONSÓRCIO CANAL ANÁPOLIS**, representado pela empresa UNIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.861/0001-07.

Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ADRIANO LIMA DE SOUSA
Presidente da CPL